



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



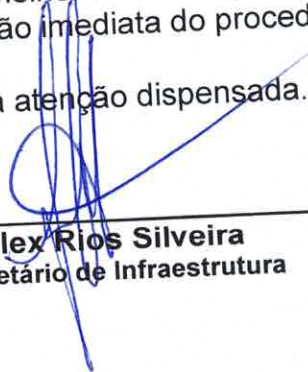
Marco-CE., 28 de junho de 2021.

Autorizo a **REVOGAÇÃO** de procedimento de licitação de Pregão Presencial, sob o nº 4080601/2021, que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de equipamentos destinados montagem de uma usina solar de 1,5MWp e 1,2MW no Município de Marco-CE.

Justificativas: Após o lançamento da licitação, com as devidas especificações e detalhamentos do objeto, o procedimento foi objeto de impugnação por parte de potencial empresa interessada em participar da peleja. Em princípio foi avaliado que a motivação da peça seria indevida. Em reanálise, o município verificou que pode haver fundamento, em razão dos seguintes pontos:

- I) Os equipamentos idealizados inicialmente foram concebidos conforme previsão do setor técnico da administração, com o desenvolvimento do Termo de Referência que deu suporte à pesquisa de mercado inicial da licitação;
- II) Os quantitativos, especificações e detalhamento dos equipamentos foram concebidos de forma a atender grande parte dos equipamentos públicos do município. Escolas, creches, unidades básicas de saúde, etc., são exemplos de equipamentos públicos que serão agraciados com a aplicação dos equipamentos aqui tratados;
- III) O intento do objeto é justamente a economicidade que ele proporcionará ao Município de Marco, fazendo com que haja mais sobra de meios financeiros para aplicação em outras áreas de atuação do poder público;
- IV) A peça de impugnação, conforme o decreto do pregão presencial normatiza, tem prazo curtíssimo de resposta, de apenas 24h (vinte e quatro horas). Logo, em sua análise houve excessos que não poderiam passar despercebidos;
- V) A questão cerne reside justamente na ampliação aos potenciais interessados em participar do procedimento, fazendo com que o município tenha ganhos financeiros na aquisição, indo, logo, na mesma direção com o que motivou a instauração do procedimento.
- VI) Assim, por bem do melhor interesse público, é por bom alvitre que se determine a revogação imediata do procedimento.

Agradecemos desde já a atenção dispensada.


Alex Rios Silveira
Secretário de Infraestrutura

Ilmo. Sr.
GERSON CARNEIRO ARAGÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município
NESTA



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4080601/2021

REF.: Registro de preços para a aquisição de equipamentos destinados montagem de uma usina solar de 1,5MWp e 1,2MW no Município de Marco-CE.

Considerando a necessidade de remodelagem das exigências contidas no edital de pregão retro citado, detectadas após lançado o procedimento e iniciada a fase externa propriamente dita, com a disponibilização para os potenciais interessados.

Considerando manifestação de empresa, que se sentindo prejudicada pela forma do edital, protocolou justificativas técnicas contra os termos do documento.

Considerando as perdas econômicas que poderiam advir com o prosseguimento do certame, da forma em que foi inicialmente concebido, haja vista ainda que o próprio ato foi motivado para trazer economia aos cofres públicos.

Considerando ainda que, de forma célere, os normativos legais oferecem oportunidades de que a Administração Pública faça juízo de determinados meios em desacordo com os princípios legais norteadores do nosso ordenamento jurídico, e de certa forma sintam-se pressionadas a tomadas de decisões.

Considerando, então, a faculdade contida no Caput do art. 49 da lei 8.666/93, lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A secretaria acima citada da Prefeitura Municipal de Marco-CE., resolve:

Cláusula Primeira – Ficam REVOGADOS todos os atos administrativos relacionados ao Pregão Eletrônico acima citado, que será objeto de novas condições e posterior divulgação, a critério da Administração.

Marco-CE., 30 de junho de 2021.



Alex Rios Silveira
Sec. de Infraestrutura